



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE ADITAMENTO**

**INSTRUMENTO N.º 86/2017**

**I – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pela Prefeita Municipal Cleide Aparecida Berti Ginato, brasileira, casada, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a BGL CONSTRUTORA LTDA EPP, estabelecida à Rua Cerqueira César, nº 481, Cond.: Edif. Monte Líbano – conj. 1303 – 15º pavimento, Centro – Ribeirão Preto – SP, inscrito no CNPJ sob N° 20.811.405/0001-17, neste ato representada pelo Sr(a) Bruno Geraldo Borges Morando, Sócio Administrador, portador do RG – 34.280.081-4 SSP/SP e CPF – 342.166.158-80, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº 0008/2016 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**II- DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICAS NOS BAIRROS JD. SÃO JOSÉ, JD. VISTA ALEGRE E JD. NOVO AMÉRICO.

**III – OBJETO DO ADITAMENTO**

Substituição da Rua João Bernardo Muniz pela Rua Antônio Barbieri, pois devido a Rua João Bernardo Muniz estar em péssimas condições de conservação, com muitos buracos e pedras soltas, oferecendo riscos aos munícipes e transeuntes, foi realizado o recapeamento com recurso próprio, uma vez que a espera pela liberação do Convênio poderia acarretar em prejuízos maiores.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 65 inciso I alíneas “a” e “b” c/c artigo 65, § 1.º da Lei 8666/93 e suas alterações.

O Executivo resolve autorizar o aditamento do contrato, no que diz respeito ao prazo solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

## V – DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

**Cláusula Primeira** – Permanecem o mesmo valor de investimento, vez que as ruas citadas possuem a mesma metragem de recapeamento.

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Américo Brasiliense, 09 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Bruno Geraldo Borges Morando

BGL CONSTRUTORA LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE  
CONTRATADO: BGL CONSTRUTORA LTDA EPP.  
CONTRATO Nº 86/2017 – ADITIVO AO CONTRATO N. 105/2016.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA PÚBLICAS NOS BAIRROS JD. SÃO  
JOSÉ, JD. VISTA ALEGRE E JD. NOVO AMÉRICO.  
ADVOGADO (S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Américo Brasiliense, 09 de junho 2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome e cargo: Dirceu Brás Pano – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)

Assinatura: 

**CONTRATADA:** BGL CONSTRUTORA LTDA EPP.

Nome e cargo: Bruno Geraldo Borges Morando - Sócio Administrador

E-mail institucional: [bgl\\_construtora@yahoo.com.br](mailto:bgl_construtora@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [bgl\\_construtora@yahoo.com.br](mailto:bgl_construtora@yahoo.com.br)

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.